



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 259/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/09/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Lucena Roriz, Quadra 28, Lote 22, Jardim Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.850-010, inscrita no CNPJ sob o nº 36.821.330/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Luziânia/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [137969600](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [158385690](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [158988281](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [159003838](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00009699/2024-19](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A. 259/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [150186211](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 697.098,50 (seiscentos e noventa e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento)** do valor do contrato.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 2.845.300,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)** para **R\$ 3.542.398,50 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [160265894](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00250**, (Doc. SEI/GDF nº [161284629](#)), datada de **23/01/2025**, no valor de **R\$ 149.870,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA:

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI - RG:2409234, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 27/01/2025, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160989256** código CRC= **B6B87505**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009699/2024-19

Doc. SEI/GDF 160989256

Criado por [francileide.pereira](#), versão 14 por [pedro.marra](#) em 24/01/2025 09:57:54.